



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**CATARINENSE – IFC**  
**CÂMPUS VIDEIRA**  
ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL  
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533 4900

# **Boletim de Serviço**

## **Câmpus Videira**

### **Ano V – Março de 2014**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
Aloizio Mercadante Oliva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Marco Antônio de Oliveira

REITOR  
Francisco José Montório Sobral

DIRETORA-GERAL  
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Horaldo Antônio Brandalise

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO  
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Gislaine Julianotti Carlesso

## EDITORIAL

### Responsável:

Marion Schmidt

*Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE nº 1754778  
Coordenação de Gestão de Pessoas  
IFC Câmpus Videira*



## SUMÁRIO

PORTARIAS _____	05
EDITAIS _____	14
CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS _____	24
DIÁRIAS _____	25
MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS _____	26

## PORTARIAS

### **PORTARIA N° 051/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014**

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° - **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora **ROSÂNGELA AGUIAR ADAM** ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1763038, **de 14/03/2014 a 21/03/2014**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2° - **DETERMINAR** novo período de usufruto para as datas de **11/06/2014 a 18/06/2014 (08 dias)**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

### **PORTARIA N° 052/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° - **INTERROMPER** o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora **GISLAINE JULIANOTTI CARLESSO** ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1754337, **de 15/03/2014 a 21/03/2014**, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2° - **DETERMINAR** novo período de usufruto para as datas de **01/12/2014 a 07/12/2014 (07 dias)**.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

**PORTARIA N° 053/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** como Pregoeiras Oficiais desta Instituição as servidoras **JOSIANE BONETTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº1837180 e **SÍLVIA MARINA RIGO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1904894.

Art. 2º - Tornar sem efeito a portaria nº 056, de 08 de março de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

**PORTARIA N° 054/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **JOSIANE BONETTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº1837180; **SÍLVIA MARINA RIGO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1904894; **DIEGO ALAN PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1756007 e **RODRIGO ZUFFO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827025, para, sob a presidência da primeira, comporem a Equipe de Apoio para Licitações, na modalidade Pregão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira;

Art 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 073/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 27 de março de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

---

---

**PORTARIA N° 055/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1° – **DESIGNAR** os servidores **SÍLVIA MARINA RIGO**, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n° 1904894; **JOSIANE BONETTI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1837180; **DIEGO ALAN PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n° 1756007 e **RODRIGO ZUFFO** ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1827025, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira para o exercício do ano de 2014.

Art. 2° – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria n° 026, de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 3° – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

**PORTARIA N° 056/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1° – **LOCALIZAR**, a partir de 18 de março de 2014, o servidor **ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área: História, Classe/Nível DI 01, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, nomeado pela Portaria n° 317/2014 de 17 de fevereiro de 2014, DOU de 21 de fevereiro de 2014, no setor do Ensino Médio Integrado da Coordenação Geral de Ensino do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

**PORTARIA Nº 057/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, a partir de 18 de março de 2014, a servidora **DENISE MOREIRA GASPAROTTO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área: Português/Inglês, Classe/Nível DI 01, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 320/2014 de 17 de fevereiro de 2014, DOU de 21 de fevereiro de 2014, no setor do Ensino Médio Integrado da Coordenação Geral de Ensino do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

**PORTARIA Nº 058/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, a partir de 18 de março de 2014, o servidor **LEANDRO GOULART LOUZADA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área: Educação Física, Classe/Nível DI 01, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, nomeado pela Portaria nº 316/2014 de 17 de fevereiro de 2014, DOU de 21 de fevereiro de 2014, no setor do Ensino Médio Integrado da Coordenação Geral de Ensino do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

**PORTARIA Nº 059/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e considerando o Edital nº 149/IFC/2014, de 06/03/2014,

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores **GLORIA ELIZABETH RIVEROS FUENTES STRAPASSON**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1005404; **ELAINE RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2059166 e **KARLA GOULARTE DA SILVA GRÜNDLER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1911677, para, **sob presidência da primeira**, constituírem Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Temporário, por tempo determinado, regime de trabalho de 40 horas semanais, para o Câmpus Videira, Área de Conhecimento: **Letras: Português/Espanhol**, conforme processo nº 23352.000162/2014-67.

Art. 2º – Determinar que a média nas avaliações para a aprovação será 7,0 (sete).

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

**PORTARIA Nº 060/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013,

Resolve:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879497; **ALÉCIO COMELLI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e

Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985961; **JANE SUZETE VALTER**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1897187; **JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901987; **MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901189; **NÉLIO HENRIQUE NICOLETI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985990 e **ROSÂNGELA AGUIAR ADAM**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1763038, para comporem, sob a presidência da primeira, o Comitê de Extensão do IFC – Câmpus Videira.

Art. 2º – Estabelecer as atribuições do Comitê acima designado, como segue:

- a) Participar das decisões ligadas à Extensão no Câmpus Videira;
- b) Proceder a avaliação dos Projetos de Extensão;
- c) Analisar os relatórios de extensão do Câmpus Videira;
- d) Participar da elaboração dos editais relacionados a Extensão no Câmpus Videira.

Art. 3º – O comitê deverá registrar seus trabalhos em ata.

Art. 4º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria nº 078/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 01 de abril de 2013.

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Raul Eduardo Fernandez Sales**

Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do IFC Câmpus Videira

Portaria nº 112 de 21/06/2013

Publicada no DOU em 24/06/2013

---

#### **PORTARIA N° 061/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, a partir de 18 de março de 2014, a servidora **GLORIA ELIZABETH RIVEROS FUENTES STRAPASSON**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área: Português/Espanhol, Classe/Nível DI 01, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 321/2014 de 17 de fevereiro de 2014, DOU de 21 de fevereiro de 2014, no setor do Ensino Médio Integrado da Coordenação Geral de Ensino do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

Portaria nº 2.315 de 15/07/2013

Publicada no DOU em 16/07/2013

---

**PORTARIA N° 062/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 19 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1° – **CONVOCAR** a servidora **VERA REGINA MAZURECK**, ocupante do cargo de Pedagoga/Supervisora Educacional, lotada no Câmpus Videira, Matrícula SIAPE n° 1757296, para comparecer à Perícia Médica referente ao Processo n° 23352.000203/2014-15 – *Licença Para Tratamento de Saúde*, no dia **26 de março de 2014**, a partir das 10 horas, no Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia, na cidade de Concórdia/SC.

Art. 2° – A servidora deverá levar consigo, para apresentação à Perícia, os exames complementares, laudos e receitas médicas.

Art. 3° – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

**PORTARIA N° 063/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1° – **LOCALIZAR**, a partir de 20 de março de 2014, a servidora **MARA JULIANE WOICIECHOSKI HELFENSTEIN**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área: Filosofia, Classe/Nível DI 01, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, nomeada pela Portaria n° 318/2014 de 17 de fevereiro de 2014, DOU de 21 de fevereiro de 2014, no setor do Ensino Médio Integrado da Coordenação Geral de Ensino do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

---

**PORTARIA N° 064/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 21 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – **CANCELAR** o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora **LILIANE JOSEFA ORSO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Câmpus Videira, Matrícula SIAPE n° 1757291, inicialmente programadas para o período de 24/03/2014 a 01/04/2014.

Art. 2° – **REPROGRAMAR** novo período de usufruto para o período de 01/04/2014 a 09/04/2014 (09 dias).

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

**PORTARIA N° 065/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1° – **LOCALIZAR**, a partir de 27 de março de 2014, o servidor **MARCOS FERRAZ MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área: Geografia, Classe/Nível DI 01, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, nomeado pela Portaria n° 315/2014 de 17 de fevereiro de 2014, DOU de 21 de fevereiro de 2014, no setor do Ensino Médio Integrado da Coordenação Geral de Ensino do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

---

**PORTARIA N° 066/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – **LOCALIZAR**, a partir de 28 de março de 2014, o servidor **BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Área: Biologia, Classe/Nível DI 01, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, nomeado pela Portaria n° 319/2014 de 17 de fevereiro de 2014, DOU de 21 de fevereiro de 2014, no setor do Ensino Médio Integrado da Coordenação Geral de Ensino do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013  
Publicada no DOU em 16/07/2013

## EDITAIS

### EDITAL IFC CÂMPUS VIDEIRA Nº 018, DE 25 DE MARÇO DE 2014

#### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO PAÍS E NO EXTERIOR

A Diretora Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, em conjunto com a Comissão Permanente de Pessoal Docente – Câmpus Videira, torna pública a abertura de inscrições com vista à participação dos servidores docentes, lotados no Câmpus Videira, no Processo Seletivo Interno para Afastamento Integral do Exercício do Cargo para participação em Programa de pós-graduação *Stricto Sensu* em Instituição de Ensino Superior no País e no Exterior, para afastamentos a partir da data de divulgação da classificação até o segundo semestre de 2014.

#### Art. 1º – Do Cronograma

- I. Período de inscrição: 26/03/2014 a 11/04/2014.
- II. Divulgação do resultado preliminar: 16/04/2014.
- III. Período para recurso: 21 e 22/04/2014. O mesmo deve ser protocolado junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.
- IV. Análise dos recursos: 23 a 28/04/2014.
- V. Divulgação do resultado final após recursos: 29/04/2014.

Parágrafo Único – A publicidade dos atos dar-se-á através do site [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br) no Campo Gestão de Pessoas – Editais – Edital de Afastamento Integral Docentes.

#### Art. 2º – Das Vagas

I. De acordo com a Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, alterada pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, em seu artigo 38, poderão ser contemplados até 12% do total de docentes lotados no Câmpus, desde que haja remanejamento, possibilitando a continuidade dos trabalhos pedagógicos, ou quando houver a existência de recursos orçamentários disponíveis para a contratação de substituto, logo:

Número de Docentes lotados no Câmpus na data da publicação do Edital	Número de vagas disponíveis neste Edital
57	4 (de um total de 7 vagas, 3 já ocupadas pelo edital anterior)

II. Conforme o Art. 36 da Resolução Nº 09 – CONSUPER/2013, alterada pela resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, as vagas não preenchidas serão incluídas no edital subsequente.

## **Das Condições e Requisitos**

Art. 3º – De acordo com os arts. 16, 17, 18 e 19 da Resolução 009 – CONSUPER/2013, alterados pela Resolução N° 65 – CONSUPER/2013, poderão gozar do afastamento, sem prejuízo dos direitos e vantagens a que fizer jus para participar de programas de mestrado e doutorado, os servidores que atenderem aos seguintes requisitos:

I. 12 (doze) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de até 12 (doze) meses;

II. 24 (vinte e quatro) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;

III. 36 (trinta e seis) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de até 36 (trinta e seis) meses; e

IV. 48 (quarenta e oito) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º – Os prazos de afastamento não poderão ser superiores aos descritos nos incisos I e II do Art. 20 da Resolução 009 – CONSUPER/2013.

Art. 4º O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário:

I. 6 (seis) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de até 6 (seis) meses; e

II. 12 (doze) meses de exercício prévio, para afastamento pelo período de até 12 (doze) meses.

§ 1º – O prazo de afastamento não poderá ser superior ao descrito no inciso III do art. 20 na Resolução 009 – CONSUPER/2013.

§ 2º O afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu* no país só poderá ser concedido para realização de cursos reconhecidos pela CAPES.

Art. 5º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 96-A da Lei n° 8.112/90, o disposto nos artigos 16 a 18 e 20 a 31 da Resolução 009 – CONSUPER/2013, alterados pela Resolução N° 65 – CONSUPER/2013.

Art. 6º O servidor beneficiado pelos afastamentos previstos neste edital, deverá permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

I. Caso o servidor venha solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência previsto neste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade na forma do artigo 47 da Lei n° 8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

II. Caso não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá indenizar a instituição, restituindo-a pelas despesas que teve com o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, apurada pela Comissão instituída para esse fim.

Art. 7º A cada semestre o servidor deverá encaminhar a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira, comprovante de renovação matrícula e histórico atualizado.

### **Locais, horários e procedimentos da Inscrição**

Art. 8º O formulário de inscrição deve ser encaminhado, via protocolo, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, no período de 26/03/2014 a 11/04/2014, no horário das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, juntamente com a documentação listada no Art. 9º.

### **Da Documentação a ser apresentada no ato da Inscrição**

Art. 9º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Declaração da CGP contendo a data de entrada em efetivo exercício no Câmpus;

II. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

III. Atestado de matrícula (opcional);

§1º – Caso este documento não seja apresentado na inscrição o candidato será considerado como não matriculado em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* para fins de critérios de desempate na classificação conforme previsto no Art. 10 (este documento é necessário para fazer o ranqueamento caso aconteça empate. Um dos critérios de desempate é a matrícula mais antiga).

IV. Documento que comprove que o programa ao qual o candidato pretende afastamento é reconhecimento pela CAPES.

### **Critérios de classificação**

Art. 10 O Câmpus, segundo art. 39 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, na seleção dos candidatos, deverá seguir a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Câmpus, conforme data de lotação no respectivo Câmpus;

b) Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*;

c) O mais idoso.

### **Do afastamento**

Art. 11 Para fazer jus ao afastamento o candidato, conforme a ordem de classificação estabelecida no Art. 10º do presente edital, deverá protocolar junto à CGP do Câmpus, no prazo máximo de 15/08/2014, conforme § 5º do Art. 36 da Resolução nº 65 – CONSUPER/2013, os seguintes documentos:

I – Atestado de matrícula do curso de pós-graduação e/ou documento comprobatório de aprovação no processo seletivo do programa do curso de pós-graduação.

§1º – Declaração de aceite do orientador não será considerada como documento de aprovação.

### **Do Prazo de validade**

Art. 12 Este processo terá validade para início do afastamento no segundo semestre de 2014: a partir de 01/07/2014 com vigência até 31/12/2014.

I. No interesse da administração, desde que respeitadas as disposições legais, os docentes que já estiverem com curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em andamento, poderão ter o início do afastamento antecipado, tão logo haja remanejamento de pessoal ou quando efetivada a contratação de substituto.

### **Dos Recursos após Resultado Final**

Art. 13 Por força do art. 76 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, as situações não previstas na presente normatização serão discutidas e definidas, no âmbito do Câmpus, pela Comissão Permanente de Pessoal Docente e Direção-Geral, para posterior encaminhamento à Diretoria de Gestão de Pessoas.



Videira (SC), 25 de março de 2014.

---

**Rosângela Aguiar Adam**

Diretora-Geral *pro tempore*  
IFC Câmpus Videira

Portaria nº 2.315 - DOU de 16/07/2013

---

**Francini Carla Grzeca**

Vice-coordenadora CPPD local  
IFC Câmpus Videira

Portaria nº 038 de 14/02/2014

### **EDITAL IFC CÂMPUS VIDEIRA Nº 019, DE 31 DE MARÇO DE 2014**

#### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO DO CARGO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU PÓS-DOCTORADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO PAÍS E NO EXTERIOR**

O Diretor-Geral *pro tempore* substituto do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções Nº 009 – CONSUPER/2013, Nº 65 – CONSUPER/2013 e Nº 003 – CONSUPER/2014, em conjunto com a Comissão Interna de Supervisão – Câmpus Videira, torna pública a abertura de inscrições com vista à participação dos servidores técnico-administrativos, lotados no Câmpus Videira, no Processo Seletivo Interno para Afastamento Integral do Exercício do Cargo para participação em Programa de pós-graduação *Stricto Sensu* ou pós-doutorado em Instituição de Ensino Superior no País e no Exterior, para afastamentos a partir do início do 2º semestre de 2014.\*

#### **Art. 1º Do Cronograma**

- I. Período de inscrição: 01/04/2014 a 16/04/2014.
  - II. Divulgação do resultado preliminar: 24/04/2014.
  - III. Período para recursos: 28 e 29/04/2014. O mesmo deve ser protocolado junto à Coordenação de Gestão de Pessoas.
  - IV. Análise dos recursos: 05 a 08/05/2014.
  - V. Divulgação do resultado final após recursos: 09/05/2014.
- Parágrafo Único – A publicidade dos atos dar-se-á através do site [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br) no Campo Gestão de Pessoas – Editais – Edital de Afastamento Integral Técnicos.

#### **Art. 2º Das Vagas**

- I. O presente Edital, conforme disposto no Art. 37 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, alterado pela Resolução Nº 65 – CONSUPER/2013, que determina o limite preferencial de 12% (doze por cento) do quadro de servidores técnico-administrativos lotados no Câmpus, contemplará **05 (cinco) servidores**, desde que o pessoal existente em sua área de atuação seja suficiente para assumir

suas funções durante o afastamento ou que haja remanejamento de pessoal para garantir a continuidade dos trabalhos.

Parágrafo Único – Para o cálculo do número de vagas deste edital, utilizou-se a informação do número total de servidores técnico-administrativos lotados no Câmpus Videira, fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, em 28 de março de 2014, quando correspondia a 44 (quarenta e quatro) servidores técnico-administrativos efetivos, lotados no Câmpus Videira.

Número de técnico-administrativos lotados no Câmpus na data da publicação do Edital	Número de vagas disponíveis neste Edital
<b>44</b>	<b>5</b>

II. Para efeito de arredondamento, sempre que necessário, utiliza-se o número inteiro resultante dos cálculos de percentual, desprezando-se valores inferiores a 1 (um) inteiro.

III. Conforme o Art. 36 da Resolução N° 09 – CONSUPER/2013, alterada pela resolução N° 65 – CONSUPER/2013, as vagas não preenchidas no presente edital serão incluídas no edital subsequente.

#### **Art. 3º Dos Preceitos Legais**

I. O presente edital encontra-se regido pelos termos da Lei nº 8.112/90, Resolução N° 009 – CONSUPER/2013 e suas alterações.

#### **Art. 4º Das Condições e Requisitos**

I. Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste parágrafo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

II. Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste parágrafo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§ 1º O afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu* no país só poderá ser concedido para realização de cursos reconhecidos pela CAPES.

§ 2º Não farão jus ao afastamento integral, os servidores participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição.

§ 3º A matrícula em disciplina isolada não é considerada curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 5º Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 96-A da Lei nº 8.112/90, o disposto nos artigos 16 a 18

e 20 a 31 da Resolução 009 – CONSUPER/2013, alterados pela Resolução N° 65 – CONSUPER/2013 e pela Resolução N° 003 – CONSUPER/2014.

§ 1º Os servidores beneficiados com o afastamento integral para pós-graduação stricto sensu no exterior, deverão apresentar, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do fim do afastamento, comprovação de reconhecimento do curso por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação avaliado e reconhecido pela CAPES, podendo este prazo ser prorrogado a pedido da Universidade reconhecadora. O curso deve ser na mesma área do conhecimento e em nível de titulação equivalente ou superior (art. 48, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

§ 2º Caso o servidor não obtenha o reconhecimento do curso no prazo previsto no § 1º, deverá ressarcir o IF Catarinense, na forma do art. 47 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

Art. 6º O servidor beneficiado pelos afastamentos previstos neste edital, deverá permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, não podendo solicitar vacância de cargo, exoneração de cargo, ou licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, ou redistribuição, antes de decorrido período igual ao do afastamento.

I. Caso o servidor venha solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria antes de cumprido o período de permanência previsto neste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade na forma do artigo 47 da Lei nº 8.112/1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.

II. Caso não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá indenizar a instituição, restituindo-a pelas despesas que teve com o afastamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito, apurada pela Comissão instituída para esse fim.

Parágrafo Único – A comprovação da obtenção do título deverá ser efetuada até 30 dias após o término do afastamento, com a apresentação do Diploma ou Declaração emitida pela Universidade, com a informação de que foram atendidos todos os requisitos para obtenção do título, restando somente a confecção do Diploma.

Art. 7º A cada início de semestre o servidor deverá encaminhar a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira, comprovante de renovação matrícula e histórico atualizado.

### **Locais, horários e procedimentos da Inscrição**

Art. 8º O formulário de inscrição deve ser encaminhado, via protocolo, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus, no período de 01/04/2014 a 16/04/2014, no horário das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, juntamente com a documentação listada no Art. 9º.

### **Da Documentação a ser apresentada no ato da Inscrição**

Art. 9º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Declaração da CGP contendo a data de entrada em efetivo exercício no Câmpus;

II. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

III. Documento que comprove que o programa ao qual o candidato pretende afastamento é reconhecimento pela CAPES;

IV. Atestado de matrícula (opcional).

§1º Caso o atestado de matrícula não seja apresentado na inscrição, o candidato será considerado como não matriculado em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* para fins de critérios de desempate na classificação conforme previsto no Art. 11 (este documento é necessário para fazer o ranqueamento caso aconteça empate. Um dos critérios de desempate é a matrícula mais antiga).

### **Da Análise e dos Critérios de Classificação**

Art. 10 Cabe à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Câmpus Videira, no período de 17 a 23 de abril de 2014, verificar a documentação apresentada e efetuar a devida classificação dos candidatos.

Art. 11 O Câmpus, segundo art. 39 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, na seleção dos candidatos, deverá seguir a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Câmpus, conforme data de lotação no respectivo Câmpus;
- b) Semestre de matrícula mais antigo em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*;
- c) O mais idoso.

Art. 12 Quando o número de candidatos não preencher o número de vagas oferecidas, não haverá processo de classificação.

### **Do Afastamento**

Art. 13 Os servidores contemplados com as vagas previstas neste edital, para fazer jus ao afastamento, deverão protocolar junto à CGP do Câmpus, **no prazo máximo de 15/08/2014**, conforme § 5º do Art. 36 da Resolução nº 65 – CONSUPER/2013, os documentos descritos abaixo. Caso o servidor não encaminhe a comprovação até a data proposta, perderá o direito à vaga, sendo esta disponibilizada no edital seguinte.

I. Formulário de requerimento de afastamento integral para pós-graduação (disponível no site do IFC [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) em Gestão de Pessoas – Manual do Servidor – Afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu*) devidamente preenchido e assinado;

II. Termo de compromisso (disponível no site do IFC [www.ifc.edu.br](http://www.ifc.edu.br) em Gestão de Pessoas – Manual do Servidor – Afastamento integral para pós-graduação *stricto sensu*) assinado pelo servidor, chefia imediata e Direção-Geral;

III. Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (fornecida pela CGP do Câmpus);

IV. Atestado/comprovante de matrícula do curso de pós-graduação e/ou documento comprobatório de aprovação no processo seletivo do programa do curso de pós-graduação.

§1º Declaração de aceite do orientador não será considerada como documento de aprovação.

### **Do Prazo de validade do afastamento**

Art. 14 Este processo terá validade para início do afastamento no segundo semestre de 2014: a partir de 01/07/2014 com vigência até 31/12/2014.

I. \* I. No interesse da administração, desde que respeitadas as disposições legais, os servidores que já estiverem com curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em andamento, poderão ter o início do afastamento antecipado.

### **Dos Recursos após Resultado Final**

Art. 15 Por força do art. 76 da Resolução Nº 009 – CONSUPER/2013, as situações não previstas na presente normatização serão discutidas e definidas, no âmbito do Câmpus, pela Comissão Interna de Supervisão e Direção-Geral, para posterior encaminhamento à Diretoria de Gestão de Pessoas.

### **Da Vigência deste Edital**

Art. 16 Este Edital entra em vigor, a partir da data da sua divulgação na página eletrônica do Câmpus Videira ([www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br) no Campo Gestão de Pessoas – Editais – Edital de Afastamento Integral Técnicos), devendo ser publicado no Boletim de Serviços do Câmpus Videira, sendo válido apenas para este processo de classificação.

### **Das Disposições Finais**

Art. 17 Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Câmpus Videira e CGP do Câmpus.

Art. 18 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

Art. 19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo seletivo.

Art. 20 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de classificação, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 21 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo Câmpus Videira com vistas a este processo de classificação objeto deste Edital.

Art. 22 As datas informadas neste Edital poderão ser alteradas previamente às atividades previstas por meio de novo(s) Edital(is) a ser(em) publicado(s) no endereço eletrônico [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br), cabendo a cada candidato acompanhar as publicações dos atos inerentes a este processo e classificação.

Art. 23 Sempre que houver indicações de horários neste Edital, respeitar-se-á o horário oficial de Brasília.

Art. 24 A efetivação de afastamento só poderá ocorrer depois da emissão da portaria emitida pela Reitoria do IF Catarinense. Este prazo é determinado de, no máximo, 90 dias depois de ser enviada toda a documentação para a DGP.

Art. 25 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Interna de Supervisão do Câmpus Videira e, se necessário, encaminhados a Direção-Geral.

Art. 26 Este processo seletivo visa unicamente reservar o direito a vaga para afastamento integral, ficando o efetivo afastamento condicionado a processo diverso e individual, conforme orientações e exigências da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Videira (SC), 31 de março de 2014.

---

**Raul Eduardo Fernandez Sales**  
Diretor-Geral *pro tempore* substituto  
IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 112 - DOU de 24/06/2013

---

**Georgete Ferronato**  
Coordenadora CIS local  
IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 0147 de 21/01/2014

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL IFC CÂMPUS VIDEIRA Nº 019, DE 31 DE MARÇO DE 2014

À Gestão de Pessoas:

#### **I – Informações Pessoais**

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Data de exercício no cargo:
Cargo:	
Campus/Lotação:	Carga horária:
E-mail:	Fone:

#### **II – Informações sobre o curso**

( <input type="checkbox"/> )Mestrado ( <input type="checkbox"/> )Doutorado ( <input type="checkbox"/> )Pós-Doutorado
Área de conhecimento:
Nome do programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> :
Instituição:
Cidade/Estado:
Data prevista de início:
Data prevista de término:

*Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo Interno do IFC Câmpus Videira para Afastamento Integral do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu em Instituição de Ensino Superior no País e no exterior, constantes no Edital nº 019/2014, de 31/03/2014.*

Nestes Termos, pede deferimento.

Videira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Servidor

## CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS

### Controle de km dos Veículos Oficiais – Março/2014

MÊS		VEÍCULOS							Total (km) do Mês	
		Fiesta Placa ENM 6357	Kombi Placa MBH 4534	Parati Placa MFV 8819	Parati Placa MEW 9380	Saveiro Placa OGL 3451	Focus Placa MLX 1601	Focus Placa MLX 1741		Fiat Doblô Placa MKR 8202
FEV 2014	<b>Total Mês</b>	807 km	0 km	192 km	0 km	1461 km	1435 km	650 km	527 km	5072 km



## DIÁRIAS

### Controle de Diárias – Março/2014

Nº	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO. SOLICITANTE
01	40314	Angela Maria Crotti da Rosa	Participar da Reunião da Equipe Gestora do PRONATEC, conforme Ofício nº 001/2014/PRONATEC/Reitoria/IFCatarinense.	Blumenau – SC	11/03/2014	12/03/2014	1,5	R\$ 231,60	DDE
02	53214	Georgete Ferronato	Participar da Reunião da Comissão Interna de Supervisão – CIS, conforme Memorando IFC/CIS/ Câmpus Concórdia nº 006/2014.	Blumenau – SC	17/03/2014	18/03/2014	1,5	R\$ 231,60	DDE
03	53414	Cheila Aparecida Bevilaqua	Participar da Reunião dos Professores de Educação Física do IF Catarinense, conforme Ofício Circular nº 05/2014- PRODHS/Reitoria/IF Catarinense.	Blumenau – SC	11/03/2014	12/03/2014	1,5	R\$ 231,60	DDE
04	54214	Marcelo Massocco Cendron	Participar da Reunião da Comissão Central de Avaliação – CCA, conforme Ofício Circular/IFC/GAB/N061/2013.	Blumenau – SC	17/03/2014	18/03/2014	1,5	R\$ 231,60	DDE
05	54714	Raul Eduardo Fernandez Sales	Participar da Reunião dos Diretores de Desenvolvimento Educacional do IF Catarinense, conforme Ofício Circular IFC/PROEN/Nº011/2014.	Blumenau – SC	25/03/2014	26/03/2014	1,5	R\$ 283,35	Direção-Geral
06	54814	Aledson Rosa Torres	Participar da Reunião da CPPD Institucional, conforme Memorando 03/2014- CPPD Institucional.	Blumenau – SC	17/03/2014	18/03/2014	1,5	R\$ 231,60	DDE
07	67814	Denise Danielli Pagno	Participar da Reunião da Comissão Central de Avaliação – CCA, conforme Ofício Circular/IFC/GAB/N061/2013.	Blumenau – SC	17/03/2014	18/03/2014	1,5	R\$ 231,60	DDE
08	67914	Angela Maria Crotti da Rosa	Acompanhar alunos que participarão da FORPROEX.	Camboriú – SC	20/03/2014	21/03/2014	1,5	R\$ 231,60	DDE
09	74014	Rodrigo Zuffo	Transportar a servidora Vera Regina Mazureck que realizará perícia médica.	Concórdia – SC	26/03/2014	26/03/2014	0,5	R\$ 71,55	DAP
10	74314	Rosângela Aguiar Adam	Participar da Reunião do Colégio de Dirigentes – CODIR, conforme Ofício Circular/IFC/GAB/Nº016/2014.	Ibirama – SC	02/04/2014	03/04/2014	1,5	R\$ 283,35	Direção-Geral
11	76814	André Ricardo Oliveira	Participar da Reunião da Comissão da Normativa Docente do CONSUPER, conforme Ofício Circular/IFC/GAB/nº015/2014	Blumenau – SC	31/03/2014	01/04/2014	1,5	R\$ 231,60	DDE

## MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

### Mapa de Controle de Compras – Março/2014

Nº	Nº DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR (R\$)	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
01	6428600675220130	2014NE800101	449052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO PARA A CECOM DO IF CATARINENS CÂMPUS VIDEIRA. PROCESSO ORIGEM: 05000362013	18/03/14	R\$ 2.611,68	COMPAX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – ME	PREGÃO
02	23352.000215/2014-40	2014NE800109	449052	AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO IFC CAMPUS VIDEIRA. PROCESSO ORIGEM: 2014DI00006	21/03/14	R\$ 7.995,00	WESTLINE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO
03	23352.000097/2013-99	2014NE800111	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NO EXERCÍCIO DE 2014. PROCESSO ORIGEM: 2013DI00007	25/03/14	R\$ 220,00	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO
04	23352.000444/2013-83	2014NE800112	339039	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IF CATARINENSE CÂMPUS VIDEIRA. PROCESSO ORIGEM: 2013PR00015	26/03/14	R\$ 6.210,00	CIDADE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME	PREGÃO
05	23352.000444/2013-83	2014NE800113	339039	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IF CATARINENSE CÂMPUS VIDEIRA. PROCESSO ORIGEM: 2013PR00015	26/03/14	R\$ 1.000,00	CIDADE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME	PREGÃO
06	23352.000099/2014-69	2014NE800115	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE	28/03/14	R\$ 5.888,15	HP & E COMERCIAL	PREGÃO

				CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO DO PRONATEC DO IF CATARINENSE CÂMPUS VIDEIRA. PROCESSO ORIGEM: 2014PR00001			LTDA – EPP	
07	23352.000099/2014-69	2014NE800116	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO DO PRONATEC DO IF CATARINENSE CÂMPUS VIDEIRA. PROCESSO ORIGEM: 2014PR00001	28/03/14	R\$ 52,15	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA - EPP	PREGÃO
08	23352.000027/2014-11	2014NE800117	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA AULA INAUGURAL DO PROGRAMA MULHERES MIL (PRONATEC) 2014 DO IF CATARINENSE CÂMPUS VIDEIRA. PROCESSO ORIGEM: 2014IN00002	31/03/14	R\$ 2.500,00	AÇÕES, PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA - ME	INEXIGIBILIDADE
09	23352.000118/2014-57	2014NE800086	339030	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REVISÃO DE VEÍCULO OFICIAL (VW SAVEIRO) EM PERÍODO DE GARANTIA. IF CATARINENSE CÂMPUS VIDEIRA.	18/02/14	R\$ 437,91	AUTO ELITE LTDA	DISPENSA
10	23352.000118/2014-57	2014NE800087	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A REVISÃO DE VEÍCULO OFICIAL (VW SAVEIRO) EM PERÍODO DE	18/02/14	R\$ 60,00	AUTO ELITE LTDA	DISPENSA

				GARANTIA. IF CATARINENSE CÂMPUS VIDEIRA.				
11	23352.000021/2014-44	2014NE800088	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CÂMPUS VIDEIRA. PROCESSO ORIGEM: 2014IN00001	18/02/14	R\$ 20.000,00	COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO	INEXIGIBILIDADE



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CATARINENSE  
IFC Câmpus Videira  
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental  
Videira/SC CEP: 89.560-000  
Fone/Fax: (49)3533-4900  
Website: [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br)